



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dá nova redação ao Art. 37 e insere o Art.
3-A na Lei Orgânica Municipal de Alto Rio
Doce-MG.**

Art1. A redação do ART 37 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

ART.37- A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na última reunião do mês de outubro do segundo ano de cada legislatura, com posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

ART.2 Fica incluído o Art.3-A nos atos das disposições transitórias, nos seguintes termos:

ART.3-A No primeiro ano em que vigente emenda a Lei Orgânica Municipal as eleições de renovação da Mesa Diretora será realizada na primeira sessão pública após sua promulgação.

Alto Rio Doce/MG, 11 de novembro de 2022.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Vice-presidente da Câmara Municipal

ÉDER ÂNGELO DE SOUZA

Secretário da Câmara Municipal

